

A Secretaria de Educação de Ferraz de Vasconcelos está beneficiando 4.467 alunos da rede municipal de ensino com kits emergenciais de alimentos. As entregas começaram hoje, 9 de abril, nas Escolas Municipais de Educação Básica (Emebas) "José Sebastião", "Professor Ruy Coelho", "Sara Tineue" e "Tom Jobim". As famílias contempladas estão inscritas no programa do governo Federal Bolsa Família. A medida foi tomada por conta da paralisação nas aulas da rede, onde também era oferecida merenda aos estudantes.

O kit consiste em cinco quilos de arroz, dois quilos de feijão, dois quilos de açúcar, dois litros de óleo, um pacote de bolacha, um quilo de sal, um pacote de macarrão, duas embalagens de molho de tomate, um pacote de leite em pó, um achocolatado e um pacote de farinha de mandioca. A distribuição está ocorrendo de forma gradativa, sendo organizada pelo diretores das unidades, com o objetivo de evitar aglomerações no ato da entrega.

Segundo a Secretaria de Educação de Ferraz, o kit foi a forma mais rápida de atender às famílias, pois outras maneiras de disponibilizar os kits ou vales levariam mais tempo por conta de processos burocráticos.



Educação começa a distribuir kits de alimentos para mais de quatro mil alunos

O foco é atender estes alunos o quanto antes, de acordo com a pasta.

A titular da Educação municipal, Sônia Regina Fernandes Afonso, conta que já recebeu feedback dos pais, que revelaram como o kit irá ajudar neste período de quarentena. "Muitos pais chegaram até nós contando depoimentos emocionantes, dizendo que a comida já estava

acabando em casa e que o kit veio em boa hora. Não poderíamos deixar de apoiar nossos alunos e famílias neste momento tão delicado. Estamos oferecendo este kit de coração, com muito prazer para as famílias mais vulneráveis da rede", afirmou a secretária.

"A gente sabe que tem muitas crianças que vão para a escola

para comer. Somos uma cidade muito carente, então infelizmente, esta é uma realidade em Ferraz. Mas a gente quer dizer para estes alunos e suas famílias que eles não estão sozinhos. Estamos juntos!", disse o prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, em uma mensagem de esperança às famílias que estão recebendo

estes kits.

Vale ainda destacar que a pasta pede para que as famílias que ainda não receberam o kit e que se enquadram nos requisitos, fiquem tranquilos, pois as escolas devem entrar em contato em breve. De qualquer forma, para dúvidas, a Secretaria Municipal de Educação atende pelo 4674-7903.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO Nº 3, de 9 de abril de 2020, do COMITÊ de enfrentamento ao COVID-19, de que trata a Portaria nº 36.574/2020, do Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020.

Considerando as medidas de prevenção do COVID-19 adotadas no âmbito da Administração Municipal através do Decreto nº 6.178 de 21 de março de 2020 e suas complementações, o Comitê de Enfrentamento do COVID-19 delibera:

I. O Comitê ratifica, esclarece e amplia a relação de comércio e serviços, considerados essenciais que não se aplica a suspensão das atividades.

II. Conforme disposto no Decreto nº 6.188, de 7 de abril de 2020, a medidas que alude o item I vigorarão até **22 de abril de 2020**, podendo sofrer alterações segundo determinações federal e estadual.

III. Poderão funcionar observando as Normas Sanitárias no contexto do COVID-19:

1) Saúde Humana e Veterinária

- a) - Hospitais;
- b) - Clínicas;
- c) - Farmácias;
- d) - Clínicas odontológicas.

2) Alimentação (vedado o consumo no local)

- a) - Supermercados;
- b) - Mercados/mercearia;
- c) - Quitanda;
- d) - Padarias;
- e) - Açougues;
- f) - Estabelecimento para venda de alimentação animal.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação nº 3/2020 - fls.2

3) Comércio e Serviço de Limpeza

- a) - Comércio de material de limpeza;
- b) - Lava rápido (sistema leva e traz).

4) Bancos e Casas Lotéricas

5) Abastecimento

- a) - Feiras Livres de para comercialização de produtos essenciais (vedado consumo no local);
- b) - Postos de combustíveis;
- c) - Distribuidora de gás.

6) Serviços Diversos

- a) - Estacionamento;
- b) - Comércio de embalagens;
- c) - Distribuidor de água mineral;
- d) - Lojas de material de construção civil e industrial;
- e) - Oficinas de automóveis, motocicletas, bicicletas, autoelétrico, autopeças e borracharia.

7) Serviços de execução exclusiva "à domicílio" (vedado atendimento no local)

- a) - Chaveiro;
- b) - Manutenção de equipamentos de produtos da "linha branca";
- c) - Assistência técnica de produtos eletroeletrônicos;
- d) - Cabelereiro.

8) Serviços de execução na "forma delivery" - (vedado consumo no local)

- a) - Lanchonete;
- b) - Restaurante.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação nº 3/2020 - fls.3

9) Serviços de Segurança

IV. Todos os estabelecimentos a que se refere a presente deliberação, deverão adotar as seguintes medidas:

- a) Intensificar as ações de limpeza do local;
- b) Disponibilizar álcool em gel 70% aos seus clientes e funcionários;
- c) Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;
- d) Efetuar o controle de acesso ao estabelecimento para evitar aglomeração de pessoas;
- e) Demarcar no solo a distância mínima de 1,5 metros entre cada cliente que estiver aguardando na fila;
- f) Ter pelo menos um funcionário qualificado para organizar as filas internas e externas.

V. Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço que descumprirem as medidas de prevenção do COVID-19, ficarão sujeitos a aplicação, cumulativamente, **as penalidades de multa, interdição e cassação do alvará de funcionamento conforme disposto na Legislação Municipal em vigor.**

VI. Ressalta-se que todas as medidas adotadas, visam a prevenção ao contágio do novo Coronavírus - COVID-19 e vão de encontro às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Normas Sanitárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, SANEAMENTO, VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação nº 3/2020 - fls.4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXÍLIO EMERGENCIAL

O Governo Federal disponibilizou o site, bem como o aplicativo por meio dos quais os trabalhadores informais, autônomos, desempregados e MEIs (Micro Empreendedor Individual) podem solicitar o auxílio Emergencial de R\$ 600,00 (seiscientos reais).

Os beneficiários do Bolsa Família ou aqueles já inscritos no Cadastro Único não precisam se inscrever no site ou aplicativo. Para estes o pagamento será realizado automaticamente.

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município 2020
UFM R\$104,25



Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO Nº 4, de 9 de abril de 2020, do COMITÊ de enfrentamento ao COVID-19, de que trata a Portaria nº 36.574/2020, do Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020.

Deliberações acerca dos procedimentos a serem adotados pelos cemitérios públicos, privados, funerárias e velórios;

Inciso Único. O comitê orienta quanto aos procedimentos a serem adotados pelos cemitérios públicos, privados, funerárias e velórios durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.

MANEJO DO CORPO

- **URNA LACRADA EM TODOS OS CASOS POSITIVOS E SUSPEITOS**
- OBRIGATÓRIO USO DE EPI - **CUIDADOS NA DESPARAMENTAÇÃO**
- PREPARO DO CORPO NO LOCAL DO ÓBITO - NÃO TRANSPORTAR O CORPO (MÍNIMO POSSÍVEL)
- REALIZAR A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO LOCAL;
- O MANEJO E PREPARO DO CORPO DEVE SER REALIZADO:
 - A) DOMÍLIO - PELAS FUNERÁRIAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NO LOCAL DO ÓBITO;
 - B) HOSPITAIS - DEVE SER FEITO NO LEITO E DEPOIS FEITA A DESINFECÇÃO DO LOCAL;
 - A PREFEITURA IRÁ PROVIDENCIAR O SACO (INVÓLUCRO) MANUSEANDO O MÍNIMO POSSÍVEL PARA EVITAR O CONTATO COM AS SECREÇÕES;
 - PARA A COLETA DE EXAME (SWAB) NO LOCAL DO ÓBITO - PROFISSIONAL DEVIDAMENTE PARAMENTADO;
 - LOCAL DE PREPARO DO CORPO DEVIDAMENTE VENTILADO;

CASOS DOMICILIARES

- ARTICULAÇÃO DO SAMU CENTRAL, REGIONAL E MUNICIPAL PARA PROTOCOLO ÚNICO;
- CASOS SUSPEITOS FAZER COLETA DE EXAME (MÉDICO OU OUTRO PROFISSIONAL DA SAÚDE HABILITADO);
- APLICAR QUESTIONÁRIO DA AUTÓPSIA VERBAL E PREENCHER A DECLARAÇÃO DE ÓBITO;
- QUALQUER SERVIÇO DE SAÚDE OU RESGATE PODE SER CHAMADO PARA ATESTAR O ÓBITO DOMICILIAR (SAMU, BOMBEIRO, ESF, UBS, MÉDICO PARTICULAR OU CONVÊNIO), O MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO DEVE REALIZAR O QUESTIONÁRIO E PREENCHER A DECLARAÇÃO;
- NAS ILPIs - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - O MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INSTITUIÇÃO DEVE ATESTAR O ÓBITO;

VELÓRIOS

- OS VELÓRIOS SERÃO REALIZADOS DAS 08:00 ÀS 17:00;



Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

- OS VELÓRIOS TERÃO A DURAÇÃO MÁXIMA DE 30 MINUTOS IMPRORRORÁVEIS;
- COM A SAÍDA DO CORPO, SERÃO DESTINADOS 30 MINUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL;
- NA ÁREA INTERNO DO BOX OCUPADO, SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE APENAS 10 PESSOAS COM DIREITO A REVEZAMENTO;
- CABERÁ ÀS FUNERÁRIAS ORIENTAR OS FAMILIARES SOBRE AS NOVAS REGRAS;
- OS AGENTES FUNERÁRIOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO PARA FAZEREM OS PRÉ-AGENDAMENTOS PARA VERIFICAR A DISPOSIÇÃO DOS HORÁRIOS E ASSIM ENCAMINHAR OS FAMILIARES PARA O DEVIDO AGENDAMENTO;
- AS URNAS MORTUÁRIAS DEVERÃO SER LACRADAS, MANTENDO APENAS O VISOR INDEPENDENTE DA CAUSA DO ÓBITO;
- NÃO SERÁ PERMITIDO VELÓRIO DE CORPOS COM A CONFIRMAÇÃO OU SUSPEITA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), OU SEJA, OS SEPULTAMENTOS DEVERÃO PROCEDER DE FORMA DIRETA;

- **AS FUNERÁRIAS QUE DESCUMPRIREM AS NOVAS REGRAS FICARÃO SUJEITAS ÀS DEVIDAS PUNIÇÕES;**
- **AS REGRAS SE APLICAM PARA OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, PRIVADOS E VELÓRIOS;**

IML

- SOMENTE IRÃO PARA O IML OS CASOS DE ÓBITOS SUSPEITOS DE MORTE VIOLENTA, CAUSAS EXTERNAS E PACIENTES SEM IDENTIFICAÇÃO.

TODOS OS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM NOTIFICADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, SANEAMENTO, VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adote ao invés de comprar um animal, assim você ajuda os animais abandonados e não estimula o comércio que, muitas vezes é praticado de modo abusivo e cruel;

Para evitar que seu animal fique doente ou possa transmitir doenças você deve:

- mantê-lo em local limpo;
- proporcionar abrigo e alimentação adequados;
- vacinar e levar periodicamente seu animal a um veterinário.

Há muitos animais precisando de um lar e de carinho.

Animais não são brinquedos e não são descartáveis;

A vacinação antirrábica é obrigatória e gratuita. Fique sempre atento a programação do seu município.

Não deixe seu cão solto pelas ruas.

Durante os passeios use sempre guias e coleiras.

A castração reduz o número de animais abandonados e o risco de tumores;

Animais possuem comportamentos diferentes e individuais. Respeite a natureza do seu animal!

